

PORTARIA Nº 040/2014

(DOC TCE-MT de 14.04.14)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 4.296-0/2014,

Considerando que a Lei nº 7.858, de 19.12.02, prevê que os servidores do Tribunal de Contas integrantes das carreiras definidas na lei serão reenquadrados na vertical, considerando o tempo de serviço no respectivo cargo e avaliação de desempenho, obedecido o interstício mínimo e obrigatório de 03 (três) anos de uma referência para outra,

Considerando as alterações trazidas pela Lei nº 9.383, de 10.06.10,

RESOLVE:

Reenquadrar os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 7.858, de 19.12.02, redação dada pela Lei nº 9.383, de 10.06.10:

Servidor	Cargo	Classe	Ref.:	A partir de
Cybele Rocha Ribeiro	Técnico de Controle Público Externo	D	9	02/01/14
Delair Terezinha da Silva Bavaresco	Técnico de Controle Público Externo	D	9	22/01/14
Edinete Silva Pereira	Técnico de Controle Público Externo	D	9	25/01/14
Gláucia Bianca Stefanini	Técnico de Controle Público Externo	D	10	30/01/14
Gonçalina Maria da Silva	Técnico de Controle Público Externo	D	8	05/01/14
Maria Cristina Borges Ferraz	Técnico de Controle Público Externo	D	10	04/01/14
Nair Ferreira de Sales	Técnico de Controle Público Externo	D	7	31/01/14
Naíse Godoy de Campos Silva Freire	Técnico de Controle Público Externo	D	8	01/01/14
Thadeu Emanuel Leite Caldas	Técnico de Controle Público Externo	C	10	08/01/14
Luiz Alberto Flores da Cunha Filho	Agente de Serviços de Apoio II	D	7	09/01/14
Nelson Ramos de Almeida Filho	Agente de Serviços de Apoio II	D	9	31/01/14
Ronie Corrêa Dias	Agente de Serviços de Apoio II	C	9	02/01/14

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

2014. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 10 de abril de

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente